



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06

PROCESSO Nº 23350.001944/2019-48

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luis Kerber, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016 de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em **27/01/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2019**, conforme Ata publicada em 23/09/2019 e homologada pelo **Diretor Geral**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual **aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais odontológicos** para atender as necessidades do IFC – Campus Camboriú e demais órgãos participantes, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EMPRESA: FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 14.080.830/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA BOA SORTE, 186, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, CIDADE: NATAL - RN

CEP: 59114-250

E-MAIL DO RESPONSÁVEL: farmatopmedicamentos@gmail.com

TEL: (84) 9 9701-9540

RESPONSÁVEL: FRANCISCO IVONALDO DA SILVA

CPF: 031.950.804-86

E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS DE EMPENHO: farmatopmedicamentos@gmail.com

E-MAIL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: farmatopmedicamentos@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual Aquisição/Contratação de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais odontológicos para o IFC – Campus Camboriú e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE/Local de Entrega	VALOR
2	ABAIXADOR LINGUA DESCARTÁVEL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 CM, LARGURA: 1,50 CM	PACOTE C/100 UNIDADES	DESCARPACK	5- Camboriú	R\$ 4,38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	ABAS, FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA	COM 8 UNIDADES		10- Videira 15- Luzerna 30- Blumenau 60- Araquari 20- Santa Rosa do Sul	
11	ADRENALINA/EPINEFRINA 1 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE	CRISTÁLIA	20- Camboriú 200- Concórdia 25- Araquari	R\$ 2,51
12	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ASPECTO FÍSICO BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 10 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	FARMAX	15- Concórdia	R\$ 0,40
13	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ASPECTO FÍSICO BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 10 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	FARMAX	30- Araquari	R\$ 0,40
15	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: A LVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PACOTE C/500 GRAMAS	APOLO	10- Camboriú 10- Concórdia 2- Brusque 10- Blumenau 3- Araquari 30- Santa Rosa do Sul	R\$ 21,26
29	ATADURA CREPOM 20 CM X 180 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, DENSIDADE 13 FIOS/CM ³ E ELÁSTICA. FORMATO: ROLO	ROLO COM 1,80m	NEVOA	50- Camboriú	R\$ 2,85
30	ATADURA CREPOM 20 CM X 180 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, DENSIDADE 13 FIOS/CM ³ E ELÁSTICA. FORMATO: ROLO	ROLO COM 1,80m	NEVOA	625- Concórdia 29- Luzerna	R\$ 2,27
41	AZITROMICINA, DOSAGEM 500. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	COMPRIMIDO	GEOLAB	120- Camboriú	R\$ 1,27
45	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM 0,5MG+20MG/G, USO CREME. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CANDICORT	TUBO COM 30GR	GEOLAB	30- Camboriú	R\$ 9,79
47	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO 0,5 MG/G+20 MG/G+1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA:	TUBO COM 30GR	GEOLAB	50- Concórdia 30- Videira	R\$ 8,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	NOVACORT.				
48	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG+10MG+10MG/G, USO: CREME. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	TUBO COM 20GR	GEOLAB	20- Camboriú	R\$ 12,18
55	BROMOPRIDA, DOSAGEM 4, APRESENTAÇÃO GOTAS. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRASCO COM 20ML	TEUTO	30- Camboriú	R\$ 3,45
58	CALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DIFENIDRAMINA, CÂNFORA E GLICEROL, CONCENTRAÇÃO:80MG+10MG+1MG+0,02ML/ML, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO. REFERÊNCIA: CALADRYL	FRASCO COM 100ML	NATULAB	2- Camboriú	R\$ 35,00
59	CALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DIFENIDRAMINA, CÂNFORA E GLICEROL, CONCENTRAÇÃO:80MG+10MG+1MG+0,02ML/ML, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO. REFERÊNCIA: CALADRYL	FRASCO COM 100ML	NATULAB	5- Concordia 12- Videira	R\$ 38,00
62	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 20 G, COMPRIMENTO 32, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR (1,1MMX32MM), COMPONENTE TX INFUSÃO 60 ML/MIN. PRAZO DE VALIDADE DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO OU DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, CONFORME O CASO. SIMILAR AO JELCO® OU ANGIOCATH BD®	UNIDADE	DESCARPACK	100- Camboriú 100- Araquari	R\$ 0,61
63	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 22 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA, REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DO TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO OU DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, CONFORME O CASO. SIMILAR AO JELCO® OU ANGIOCATH BD®	UNIDADE	DESCARPACK	100- Camboriú 150- Araquari	R\$ 1,25
64	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU	UNIDADE	DESCARPACK	200- Concórdia	R\$ 0,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	POLIURETANO, CALIBRE 22 G. APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA, REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DO TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO OU DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, CONFORME O CASO. SIMILAR AO JELCO® OU ANGIOCATH BD®				
65	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 24 G, COMPRIMENTO 19, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR (0,7 MM X 19 MM), COMPONENTE TX INFUSÃO 22ML/MIN. COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO OU DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, CONFORME O CASO. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	DESCARPACK	50- Camboriú 100- Araquari	R\$ 0,71
66	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 24 G, COMPRIMENTO 19, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR (0,7 MM X 19 MM), COMPONENTE TX INFUSÃO 22ML/MIN. COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO OU DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, CONFORME O CASO. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	DESCARPACK	200-Concórdia	R\$ 0,70
125	CURATIVO TIPO ADESIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE: TRANSPARENTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: Band-aid	CAIXA C/ 40 UNIDADES	COTTON	10- Concórdia 10- Videira 2- Luzerna	R\$ 8,99
126	CURATIVO TIPO ADESIVO, MATERIAL FILME PLÁSTICO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5X5,5 CM,	CAIXA C/40 UNIDADES	COTTON	30- Camboriú 4- Blumenau 50- Araquari	R\$ 7,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: Band-aid				
127	CURATIVO TIPO ADESIVO, MATERIAL FILME PLÁSTICO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO: FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5X5,5 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: Band-aid	CAIXA C/40 UNIDADES	COTTON	10- Concórdia 20- Videira 15- Luzerna	R\$ 7,67
131	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA:Decadron	EMBALAGEM 10 GRAMAS	GREENPHARMA	30- Camboriú	R\$ 2,88
133	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1, APRESENTAÇÃO ELIXIR. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA:Decadron Decadron	FRASCO 120 ML	CIMED	30- Camboriú	R\$ 2,83
135	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 50 MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	COMPRIMIDO	GEOLAB	200- Camboriú	R\$ 0,80
136	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	COMPRIMIDO	GEOLAB	200- Camboriú	R\$ 0,25
137	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, Gel creme 10 mg/g; bisnaga com 60 g. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	BISNAGA 60 GRAMAS	CIMED	30- Camboriú	R\$ 4,50
138	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, Gel creme 10 mg/g; bisnaga com 60 g. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	BISNAGA 60 GRAMAS	CIMED	100- Camboriú 40- Videira	R\$ 4,50
139	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL - GOTAS. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: Luftal, Simeticona	FRASCO 15 ML	TEUTO	20- Camboriú	R\$ 4,75
142	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, CONCENTRAÇÃO 300MG+30MG+30MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: Neosaldina	COMPRIMIDO	CIFARMA	200- Camboriú	R\$ 0,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

145	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRASCO 20 ML	NATULAB	30- Camboriú	R\$ 1,98
155	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRASCO 20 ML	NATULAB	20- Camboriú	R\$ 9,63
159	ESPARADRAPO GRANDE 10 CM X 4,5 M. USO HOSPITALAR. ROLO COM CAPA. SIMILAR: CREMER®. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	MISSNER	60- Concórdia 20- Videira 6- Luzerna	R\$ 8,73
193	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, COR BRANCA TAMANHO 5CM X 10MT COM CAPA. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	MISSNER	25- Camboriú 5- Blumenau 15- Araquari	R\$ 4,98
194	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, COR BRANCA TAMANHO 5CM X 10MT COM CAPA. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	MISSNER	15-Concórdia	R\$ 4,98
195	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES aproximadas 10cm x 4,5m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR	UNIDADE	MISSNER	20- Concórdia	R\$ 15,31
196	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES aproximadas 10cm x 4,5m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR	UNIDADE	MISSNER	50-Concórdia 20- Videira	R\$ 14,55
197	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES aproximadas 2,5cm x 10m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	UNIDADE	MISSNER	20- Camboriú	R\$ 4,98
198	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES aproximadas 2,5cm x 10m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	UNIDADE	MISSNER	20- Videira	R\$ 5,48
217	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 61,5, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO COM 240ML	MEDQUIMICA	20- Camboriú	R\$ 10,00
236	MENTOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A	FRASCO 30	CIMED	40- Camboriú	R\$ 10,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	CÂNFORA E ÓLEO EUCALYPTUS CITRIODORA, CONCENTRAÇÃO: 28,2 MG + 52,6 MG + 13,3 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: UNGÜENTO. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: VICK VAPORUB.	GRAMAS			
237	MENTOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CÂNFORA E ÓLEO EUCALYPTUS CITRIODORA, CONCENTRAÇÃO: 28,2 MG + 52,6 MG + 13,3 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: UNGÜENTO. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: VICK VAPORUB.	FRASCO 30 GRAMAS	CIMED	150- Videira	R\$ 10,00
238	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: PLASIL	FRASCO 10 ML	TEUTO	30- Camboriú	R\$ 2,45
250	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG+250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	EMBALAGEM 15 GRAMAS	CIMED	100- Concórdia	R\$ 3,18
261	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À PSEUDOEFEDRINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 30 MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TYLENOL SYNUS.	COMPRIMIDO	SANOFI	300- Camboriú	R\$ 0,55
263	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	COMPRIMIDO	GEOLAB	250- Concórdia	R\$ 0,15
264	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRASCO 15 ML	NATULAB	10- Camboriú	R\$ 1,98
265	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	EMBALAGEM 100 ML	FARMAX	10- Camboriú	R\$ 4,57
266	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	EMBALAGEM 100 ML	FARMAX	60- Concórdia	R\$ 3,48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	ENTREGA.				
267	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	COMPRIMIDO	GERMD	200-Camboriú	R\$ 0,19
269	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1000- Camboriú	R\$ 0,39
276	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML. INDICAÇÃO: SPRAY. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRASCO COM 20ML	NATULAB	3- Araquari	R\$ 6,48
278	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA POMADA. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	TUBO COM 30GR	CIFARMA	50- Camboriú	R\$ 5,00
321	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, COMPONENTES ADICIONAIS ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, FORMA FARMACÉUTICA :CREME. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	EMBALAGEM C/30 GRAMAS	GEOLAB	30- Camboriú	R\$ 15,00
322	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA. PASTA ORAL. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	TUBO COM 10GR	GEOLAB	50- Camboriú	R\$ 5,00

1.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em locais distintos, conforme pedido de cada unidade:

- IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;
- IFC – Blumenau – UASG 152254 Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;
- IFC – Brusque – UASG 154706 – Rua Hercilio Luz, 373 - Centro, Brusque/SC. Fone: 47 3212 0000
- IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803-7200;
- IFC – Luzerna – UASG 152663 – Rua Vigário Frei João, 550, Luzerna/SC Cep 89.609-000 Fone 49-3523-4300;
- IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58, Concórdia/SC, Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800/ 4804
- IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC. CEP 89.560-000. Fone



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

49-3533-4900;

h) IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 22/2019, serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;

2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Camboriú* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 23/09/2019 a 23/09/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- pedido de fornecimento;
- 4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 4.6.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.6.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
 - 4.6.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 4.6.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 4.6.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2019 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú, 23/09/2019

Representante do Órgão

Testemunha órgão

[Assinatura]

Representante da Empresa

[Assinatura]

Testemunha empresa



Emitido em 01/10/2019

ATA Nº 1072/2019 - DAP/CAMB (11.01.03.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/10/2019 14:38)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

387352

(Assinado digitalmente em 01/10/2019 10:59)

FRANCIELE PISSININ DENARDINI

ADMINISTRADOR

1832515

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1072, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **01/10/2019** e o código de verificação: **214e1c8095**